REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Premiado Passeio Shopping 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053847/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: FUNDO DE PROMOCAO DO PASSEIO SHOPPING
Endereço: VIUVA DANTAS Número: 100
Bairro: CAMPO GRANDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:23052-090
CNPJ/MF nº: 04.136.150/0001-88

1.2 - Aderentes:
Razão Social:AMIGOS PARA S.O.S
Endereço: E Número: S/N Complemento: LOTE 33, QD 11
Bairro: CAMPO GRANDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:23075-007
CNPJ/MF nº:01.829.095/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
23/11/2026 a 24/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
23/11/2026 a 24/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 23/11/2026 às 09h até as 15h do dia 24/12/2026. Sorteios nos dias 26/11, 03/12, 10/12, 17/12 e 24/12/2026 às 16h.
Somente serão aceitas notas de compras realizadas no período de 23/11/2026 às 09h até as 15h do dia 24/12/2026.

Lista de Lojas Participantes e não Participantes: vide no Stand de Trocas, ao lado deste Regulamento**.**

Dos Participantes.
Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o no Estado do Rio de Janeiro que efetuar **compras nas lojas participantes (consultar rol de lojas aderentes) no Shopping** no período de 23/11/2026 às 09h até as 15h do dia 24/12/2026**,** mediante apresentação de notas/cupons fiscais a cada R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em qualquer forma de pagamento, acompanhado do documento de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF no Stand de Trocas da promoção, durante o período de seu funcionamento, conforme estabelecido neste Regulamento, de segunda-feira a sexta – feira de 9h às 20h e sábado de 9h às 18h. Caso haja horário estendido de funcionamento, o Shopping se responsabiliza em informar com antecedência os novos horários aos clientes.

Clientes que realizarem a doação de 1 kg de alimento não perecível terão direito a 2 (dois) cupons para participar da promoção. Os alimentos serão doados para a instituição aderente denominada AMIGOS PARA SOS CNPJ 01829095/0001-13.

Como Participar.

O cadastro na promoção será feito no ponto de trocas, no 2° piso, onde o consumidor deverá informar os dados (nome, Rg, CPF, endereço, contato, e-mail) e comprovante(s) fiscal(is) de compras.
Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema fornecerá o cupom para participar do sorteio, que deverá ser inserido na urna instalada no interior do shopping atribuído ao consumidor.

Os clientes deverão responder, no campo apropriado, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “Qual shopping te dá a chance de ganhar prêmios toda semana?”
Resposta: ( ) Passeio Shopping ( ) Outros.

Quanto às lojas e quiosques participantes, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte /cupons/brindes nessa promoção.
Somente serão aceitas, para fins de cadastramento nesta promoção, notas fiscais geradas com o CPF do consumidor que estiver realizando o cadastro no sistema. Caso o **CPF da nota fiscal seja diferente do CPF cadastrado no sistema a nota não será validada. Em caso de nota sem CPF lançado, esta poderá ser lançada em qualquer cadastro.**
Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) cupons atribuído(s) ao consumidor, que serão entregues ao cliente para que sejam depositados na urna.

Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 72 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção.

Após às 15h do dia 24/12/2026, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a cupom de participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do cupom para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será gerado pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, a quantidade de cupons a que fizer jus o consumidor para concorrer no respectivo sorteio do período de participação, a ser realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, retornar ao ponto de trocas no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail recepcao@passeioshopping.com.br
Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R$ 350,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R$ 400,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R$ 50,00 poderá ser acumulado.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual shopping te dá a chance de ganhar prêmios toda semana?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/11/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2026 09:00 a 26/11/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. VIÚVA DANTAS NÚMERO: 100 BAIRRO: Campo Grande
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23052-090
LOCAL DA APURAÇÃO: No interior do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
4	1 cartão pre pago físico sem a possibilidade de saque, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado, exclusivamente, à aquisição de produtos nas lojas participantes do Passeio Shopping.	1.000,00	4.000,00	1

DATA: 03/12/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2026 09:00 a 03/12/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. VIÚVA DANTAS NÚMERO: 100 BAIRRO: Campo Grande
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23052-090
LOCAL DA APURAÇÃO: No interior do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
4	1 cartão pre pago físico sem a possibilidade de saque, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado, exclusivamente, à aquisição de produtos nas lojas participantes do Passeio Shopping.	1.000,00	4.000,00	1

DATA: 10/12/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2026 09:00 a 10/12/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. VIÚVA DANTAS NÚMERO: 100 BAIRRO: Campo Grande
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23052-090
LOCAL DA APURAÇÃO: No interior do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
4	1 cartão pre pago físico sem a possibilidade de saque, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado, exclusivamente, à aquisição de produtos nas lojas participantes do Passeio Shopping.	1.000,00	4.000,00	1

DATA: 17/12/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2026 09:00 a 17/12/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. VIÚVA DANTAS NÚMERO: 100 BAIRRO: Campo Grande
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23052-090
LOCAL DA APURAÇÃO: No interior do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
4	1 cartão pre pago físico sem a possibilidade de saque, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado, exclusivamente, à aquisição de produtos nas lojas participantes do Passeio Shopping.	1.000,00	4.000,00	1

DATA: 24/12/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2026 09:00 a 24/12/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. VIÚVA DANTAS NÚMERO: 100 BAIRRO: Campo Grande
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23052-090
LOCAL DA APURAÇÃO: No interior do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
4	1 cartão pre pago físico sem a possibilidade de saque, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado, exclusivamente, à aquisição de produtos nas lojas participantes do Passeio Shopping.	1.000,00	4.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
20	20.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios ocorrerão nos dias 23/11, 03/12, 10/12, 17/12 e 24/12/2026, sempre às 16h, no interior do Shopping, com livre acesso aos interessados, mediante a retirada manual e aleatória de quatro cupons sequenciais por dia que, validados, darão direito aos prêmios. Cada contemplado somente poderá ser premiado uma vez. No caso de o mesmo contemplado ser sorteado mais de uma vez, o shopping fará outro sorteio até que todos os contemplados sejam distintos. **O shopping sorteará mais quatro cupons reservas em cada dia de sorteio, os quai somente serão utilizados no caso de desclassificação do respectivo cupom principal.**

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas de outros consumidores ou que estejam em outro CPF; (c) **Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção**; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 23/11/2026 às 09h até as 15h do dia 24/12/2026; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g)

Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito /débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, serão permitidos recibos emitidos pelas agências de turismos situadas no interior do Shopping que tenham aderido a esta promoção, os quais serão aceitos; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, caixas eletrônicos, casas lotéricas, cinemas, estacionamento, eventos infantins, clínicas médicas, clínicas odontológicas, planos de saúde, vallet, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, garantia estendida, automóvel e moto, bem como quaisquer outros serviços que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço do local do Shopping por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda Shopping, funcionários da Administração, empregos, caixas e lojistas das lojas do Shopping, proprietários de lojas, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha, seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; **(m) No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. O mesmo se diga sobre a apresentação de notas em horários próximos, de um mesmo segmento, alimentação, por exemplo, no qual o Shopping poderá aceitá-las somente depois de conferir, junto ao lojista, a efetiva aquisição do produto por aquele consumidor que apresentou a nota fiscal no balcão da promoção, podendo rejeitá-las acaso comprovado que a compra foi realizada pelo portador da nota fiscal**; (n) O cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (o) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado será divulgado ao contemplado que será comunicado pela empresa por telefone em até 10 (dez) dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
A premiação será entregue **sem qualquer ônus aos contemplado**s na Administração do Shopping ou no endereço do contemplado, mediante agendamento prévio. Telefone para contato: 021 2414-0003, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing.
Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para localizar o contemplado de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º e lhe disponibilizar a premiação mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.
Cada ganhador deverá apresentar cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a SPA/MF.
Os prêmios deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.
As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.
O consumidor ao participar da presente promoção comercial concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro à campanha de Natal.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no ponto de dentro do período de participação da promoção.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do(s) brinde(s), a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.
Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderá ser alterada, suspensas e/ou cancelada Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping e no site do Shopping. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Fundo de promoção e propaganda do Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela Secretaria de Prêmios e Apostas/ME.
Este regulamento estará disponível para consulta na Central de Trocas desta promoção e no site do Shopping.
A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.
As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.
Uso dos dados coletados:
Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.
O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.
O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:
a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;

c. Análise demográfica;
d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os Contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.
Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/11/2026 às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SAP.ZDI.NOT